



017 02
26/90
Câmara Municipal de Barueri

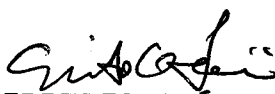
ESTADO DE SÃO PAULO

- INDICAÇÃO Nº 12 /90 -

Senhor Presidente.

Indico ao sr. Chefe do Executivo através da Douta Mesa, seja estudada a possibilidade do envio a esta Casa de Projeto de Lei sobre financiamento de material de construção para as famílias de baixa renda, que residirem em nosso Município durante um período não inferior a 5 (cinco) anos.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 06 de fevereiro de 1990.


DR. GILBERTO OTÁVIO TOLAINI
Vereador

- JUSTIFICATIVA -

Justifico a presente propositura, considerando que este Vereador tomou ciência que na Câmara Municipal da Capital já existe projeto semelhante que deverá constar na Lei Orgânica Municipal. Como o projeto implica necessariamente em aumento de gastos pelo Executivo, não poderá ser o mesmo efetuado, a não ser que haja interesse da Municipalidade. Como a Prefeitura pode perfeitamente estabelecer critérios junto à Caixa Econômica Estadual, este mesmo projeto poderá ser viável e de grande alcance social para nossa população constituída, em sua maioria, de trabalhadores de baixa renda.